

COPEL - Licitações

De: COPEL - Licitações
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2026 10:28
Para: Anaor Jr. Cardoso de Aguiar
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 90025/2026 (Processo nº 00200.017451/2025-96) - Alerta Técnico sobre Conformidade do Item 2 - Solicitação de Reavaliação antes da Homologação

Sr. Licitante, bom dia.

Após análise do apontamento feito por esta empresa, o órgão técnico competente (SECOM) assim se manifestou:

Após reavaliação técnica, verificou-se que o erro não está na proposta da empresa G2B, que ofertou corretamente o modelo de referência indicado no Edital, qual seja, a lente NIKKOR AF-S 24-70mm f/2.8.

Ocorre que houve erro material na indicação desse modelo de referência, pois se trata de lente com encaixe F, enquanto as especificações técnicas exigidas no próprio Edital correspondem a lente do sistema Nikon Z.

Assim, entendemos que a inconsistência identificada decorre de erro material na indicação do modelo de referência, e não de alteração da especificação técnica pretendida para o objeto. Desse modo, caso a COPEL entenda cabível, recomenda-se oportunizar à empresa G2B a apresentação de proposta ajustada com o modelo correto, NIKKOR Z 24-70mm f/2.8 S, que atende integralmente às especificações exigidas no Edital, desde que mantido o preço ofertado.

Dessa forma, considerando que as especificações constantes do edital para o item 2 estavam corretas, que houve apenas um erro material na indicação do modelo de referência do edital, considerando os princípios da eficiência, do interesse público, da razoabilidade e da economicidade, considerando também o teor dos itens 10.2.2 e 28.4 do edital, a empresa que ofertou o melhor preço para o item 2 (G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA) foi oportunizada a trocar o modelo do equipamento, desde que mantido o preço ofertado durante o certame.

Assim, a empresa, no dia 15/07/2026, informou ser possível a mudança do modelo ofertado **sem o aumento dos valores** e enviou proposta ajustada, que foi aprovada pela SECOM.

Dessa forma, entende-se que foi sanada a proposta.

Agradecemos, portanto, o apontamento feito por esta empresa.

Atenciosamente,

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3036

✉ licita@senado.leg.br

De: Anaor Jr. Cardoso de Aguiar <contato@auria-online.com>

Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2026 14:02

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90025/2026 (Processo nº 00200.017451/2025-96) - Alerta Técnico sobre Conformidade do Item 2 - Solicitação de Reavaliação antes da Homologação

You don't often get email from contato@auria-online.com. [Learn why this is important](#)

Prezados(as) Senhores(as),

Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90025/2026
Senado Federal - SECOM

A empresa AURIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.670.645/0001-32, participante do certame em referência no Item 2 (Fotografia Profissional - Câmeras e Lentes Still), vem trazer ao conhecimento desta Comissão informação técnica relevante para a regularidade do certame, independentemente da fase recursal.

Verificou-se que a proposta declarada vencedora do Item 2 (empresa G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 36.668.854/0001-98) oferta, no Subitem 2.6, a lente NIKKOR AF-S 24-70mm f/2.8 VR, de sistema de encaixe F (mount F). Ocorre que os itens 2.6.7, 2.6.9 e 2.6.10 do Termo de Referência exigem expressamente lente com encaixe Z da Nikon, tampa traseira LF-N1 e baioneta HB-85 - especificações incompatíveis com o sistema F ofertado.

Trata-se de possível descumprimento objetivo de especificação técnica obrigatória do Edital, matéria que se relaciona diretamente ao dever de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 11 e art. 25 da Lei nº 14.133/2021), que autorizam e recomendam a revisão de atos administrativos eivados de ilegalidade a qualquer tempo, antes da consumação de seus efeitos (homologação/adjudicação), independentemente de provocação da parte interessada por via recursal.

Diante do exposto, requer-se, respeitosamente, que esta Comissão avalie a conformidade técnica da proposta da empresa G2B em relação ao Subitem 2.6 antes da homologação do certame, adotando as providências cabíveis caso confirmada a divergência apontada.

Coloca-se à disposição para fornecer documentação técnica complementar (datasheets, manuais e especificações dos sistemas de encaixe Nikon F e Z) que subsidiem a análise.

Atenciosamente,



AURIA
Inteligente

AURIA

Soluções Inteligentes

EMAILcontato@auria-online.com

TEL(47) 99176 4866

SITEauria-online.com